



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO -
DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor **YARI BERTASI**

E-mail: **lorenaalmeida1980@gmail.com**

Notifico a Vossa Senhoria, que por decisão da Superintendente Regional desta PF/CE, através da Portaria nº 1199/2019, de 13 de junho de 2019, com base na Lei de Migração, foi instaurado o procedimento administrativo de perda da autorização de residência, por perda do amparo legal. Sendo assim, Vossa Senhoria, ou seu **representante legal devidamente munido de procuração específica**, deverá comparecer a esta Unidade de Polícia de Imigração na sede da Polícia Federal situado na Av. Borges de Melo 820, Fatima, Fortaleza/CE, no horário comercial, para tomar ciência da instauração, **podendo apresentar Defesa**.

O não comparecimento no prazo de até **dez (10) dias, após o recebimento desta notificação**, implicará no andamento do procedimento à revelia e o registro de residência poderá ser **CANCELADO**.

Fortaleza/Ce., 25 junho de 2019

Documento assinado eletronicamente por **MARLENE BATISTA DA SILVA MIRANDA, Agente Administrativo (a)**, em 25/06/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11469333** e o código CRC **5A2077FC**.

Referência: Processo nº 08270.005922/2019-53

SEI nº 11469333

Criado por marlene.mbsm, versão 3 por marlene.mbsm em 25/06/2019 14:39:12